

EDITAL N° 002/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à seleção de 11 (onze) projetos, para atender as necessidades do “**#tecendolaçosdepaz - Ações Institucionais**”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar deste edital servidores do IFB e os estudantes dos cursos técnicos, presenciais ou a distância, (subsequente, integrado, PROEJA, concomitante) e dos cursos de graduação regularmente matriculados no IFB.

1.2. O Programa de formação continuada #tecendolaçosdepaz tem foco na formação e elaboração de projetos voltados à cultura da paz no IFB e destina-se a capacitar e apoiar financeiramente projetos elaborados e executados por servidores e estudantes do IFB.

1.3. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 99 (noventa e nove) vagas, distribuídas da seguinte maneira: 55 (cinquenta e cinco) vagas para servidores, sendo 5 para cada campus e reitoria e 44 (quarenta e quatro) vagas para estudantes, sendo 4 para cada campus e reitoria.

1.4. Os candidatos selecionados por esse edital deverão participar do curso de formação A ARTE DE VIVER EM PAZ: Uma Pedagogia para a Cultura de Paz, que tem como objetivo:

1.4.1. Promover um conjunto de ações para identificar os desafios vivenciados no ambiente institucional e desenvolver alternativas que favoreçam a construção de uma cultura de paz entre os sujeitos que compõem o coletivo do IFB.

1.5. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.6. A inscrição dos Projetos no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o responsável pela inscrição do Projeto não poderá alegar desconhecimento.

1.7. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Técnica do “**#tecendolaçosdepaz - Ações Institucionais**”.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

2.1 Para participação desse edital os candidatos deverão apresentar uma carta de intenção, com o tema, os objetivos e o caminho metodológico do projeto que pretende desenvolver, conforme orientações do Anexo I.

2.2 A Carta de Intenção deve apresentar um ou mais dos seguintes objetivos específicos:

2.2.1 Despertar, em servidores e estudantes, a consciência do Cuidar da Paz, no sentido mais amplo e integrativo.

2.2.2 Apreender um novo conceito e processo de educação para a Paz, conforme preconiza a UNESCO: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, inspirando ações de Cultura de Paz no IFB.

2.2.3 Inspirar o desenvolvimento do Círculo Virtuoso Construtivo, baseado na cooperação e bem-estar comum, capaz de proporcionar o aprendizado para um viver mais integrado, solidário e digno.

2.2.4 Desenvolver e aplicar projetos interventivos relacionados à Cultura de Paz no IFB no sentido de fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade do instituto, contribuindo para a permanência e êxito dos estudantes.

2.3 Após a formação da UNIPAZ, o supervisor do projeto deverá entregar os projetos em até duas semanas.

2.4 A equipe de cada Projeto proponente deverá ser composta por:

2.4.1 01 (um) supervisor do projeto, que deverá ser servidor efetivo, professor ou técnico do IFB.

2.4.2 04 (quatro) servidores do IFB, que deverão ser professor ou técnico.

2.4.3 04 (quatro) estudantes do IFB de qualquer modalidade ou nível de ensino.

2.5 Para cada Projeto selecionado será disponibilizado o valor máximo de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, que deverá ser destinado à aquisição de material de consumo necessário à execução do Projeto. A aquisição do material será realizada pela própria FINATEC com os recursos disponibilizados para cada Projeto, observadas as especificações do Plano de Trabalho do Projeto.

2.6 Para cada equipe de Projeto selecionado serão destinadas as seguintes bolsas:

2.6.1 04 (quatro) bolsas de supervisor do projeto (professor ou técnico do IFB – servidor efetivo), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, com pagamento mensal, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.6.2 04 (quatro) bolsas para cada estudante, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, com pagamento mensal, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

2.7 Ao Supervisor (docente ou técnico) caberá:

- 2.7.1** Selecionar os estudantes que participarão do programa;
 - 2.7.2** Elaborar e enviar carta de intenção;
 - 2.7.3** Elaborar e aplicar o projeto considerando o processo formativo recebido pela UNIPAZ;
 - 2.7.4** Elaborar o plano de trabalho em parceria com os estudantes;
 - 2.7.5** Garantir o cumprimento do plano de trabalho dos estudantes bolsistas;
 - 2.7.6** Atestar a participação dos estudantes para o recebimento das bolsas de ensino;
 - 2.7.7** Solicitar à Finatec as aquisições de materiais necessárias;
 - 2.7.8** Colaborar com a escrita e revisão do relatório final do programa junto aos bolsistas;
 - 2.7.9** Assinar o termo de bolsas.
- 2.8** Aos Bolsistas caberá:
- 2.8.1** Assinar o termo de concessão de bolsa de ensino;
 - 2.8.2** Desenvolver as atividades dentro dos prazos estabelecidos no plano de trabalho conforme **ANEXO II**;
 - 2.8.3** Cumprir as orientações/tarefas dadas pelo supervisor e estabelecidas no plano de trabalho; e
 - 2.8.4** Elaborar relatório final do programa junto ao supervisor.
- 2.9** Os estudantes e os supervisores poderão participar apenas de 1 (um) projeto neste edital.
- 2.10** Havendo disponibilidade, o supervisor poderá desenvolver o projeto de forma intercampi.
- 2.11** Caso o supervisor do projeto não possa dar prosseguimento às atividades, ele deverá indicar à Pró-Reitoria de Ensino – PREN do IFB o supervisor substituto, o qual fará jus às demais bolsas destinadas ao supervisor do projeto que ainda não tenham sido pagas, uma vez que as bolsas não poderão ser pagas de forma fracionada.
- 2.12** Durante a execução do projeto, o supervisor poderá solicitar à PREN/IFB alteração de parte da equipe mediante justificativa.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1 Os pagamentos das bolsas ocorrerão mensalmente para os estudantes e supervisores (servidores) de cada Projeto, conforme Termo de Concessão de bolsa que será firmado entre a FINATEC e os bolsistas.

3.2 A bolsa não será paga de forma fracionada/proporcional. Em caso de necessidade de troca de supervisor, a substituição só poderá ocorrer ao final de cada mês de execução do projeto, cabendo ao novo supervisor receber as bolsas que ainda não foram pagas.

3.3 Em caso de necessidade de troca de estudante, a substituição só poderá ocorrer ao final de cada mês de execução do projeto, cabendo ao novo estudante receber as bolsas que ainda não foram pagas, uma vez que a bolsa não será paga de forma fracionada/proporcional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 28 de fevereiro a 13 de março de 2024**;

4.2. A inscrição deve ser realizada pelo Supervisor de cada Projeto;

4.3. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o interessado deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“SELEÇÃO DE PROJETOS 002/2024”**, e anexar o arquivo em formato .PDF, com o conteúdo relacionado no **item 4.4**, em 1 (um) único e-mail;

4.4. Para efetivação da inscrição, faz-se necessário que, durante o período de inscrição definido no **item 4.1**, o Supervisor encaminhe o projeto em arquivo único (em pdf) contendo:

4.4.1 A carta de intenção descrevendo:

4.4.1.1 O tema da proposta a ser desenvolvida;

4.4.1.2 Como a formação pode contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional;

4.4.1.3 O objetivo geral e específicos da proposta;

4.4.1.4 Um breve desenho metodológico de implementação e acompanhamento e indique como a formação anunciada neste edital pode contribuir com o aprimoramento do projeto;

4.4.1.5 Os resultados esperados com o projeto, de forma articulada com o objetivo apresentado.

4.4.2 Indicação dos Indicação dos estudantes da equipe (declaração de aluno regular);

4.4.3 Indicação dos servidores da equipe;

4.4.4 Plano de trabalho de cada estudante;

4.4.5 Termo de compromisso de cada estudante da equipe.

4.5. A inscrição do projeto implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção do projeto.

4.7. Somente os projetos que preencherem todos os requisitos relacionados no **item 4.4** deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.8. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.9. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.10. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados.

4.11. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos projetos ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise do projeto nos termos listados no item **4.4**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação dos critérios de pontuação elencados no item **7.1**.

6. ANÁLISE DO PROJETO – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do projeto tem por objetivo verificar o cumprimento dos requisitos relacionados no **item 4.4**;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário que o projeto contenha todos requisitos relacionados no **item 4.4** deste Edital, sob pena de inabilitação.

6.3 O projeto habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Critérios de avaliação/pontuação).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ETAPA 2

7.1 **ETAPA 2** – Nesta Etapa o projeto será avaliado e classificado conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Apresenta como a formação pode contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional da comunidade IFB.	Até 05 (cinco) pontos
b) Apresenta o tema da proposta a ser desenvolvida.	Até 10 (dez) pontos
c) Apresenta o objetivo geral da proposta	Até 10 (dez) pontos
d) Descreve um breve desenho metodológico de implementação e acompanhamento da proposta considerando os objetivos específicos e indique como a formação anunciada neste edital pode contribuir com o aprimoramento do projeto	Até 15 (quinze) pontos
e) Sinaliza os resultados esperados com o projeto, de forma articulada com o objetivo geral e específicos apresentados	Até 10 (dez) pontos
f) Projetos com mais ações integradas com vistas a garantir a permanência e o êxito escolar.	Até 20 (vinte) pontos Será atribuído 05 (cinco) pontos por cada ação indicada.
TOTAL DE PONTOS	70

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.3 Somente o projeto que obtiver o mínimo de **30 (trinta) pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos critérios de avaliação, constantes do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.

7.4 Serão desclassificadas do processo as propostas de projeto:

7.4.1 Que não contemplem os critérios estabelecidos por este edital.

7.4.2 Que se identifiquem proselitismo político-partidário ou religioso, que use tom pejorativo e/ou discriminatório.

7.4.3 Que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos neste edital ou não se enquadrem em nenhuma das modalidades previstas neste edital.

7.4.4 Que apresentem formulários de inscrição incompletos, rasurados ou ilegíveis.

7.4.5 Que, em razão das atividades propostas, ofereçam riscos ao público ou ao patrimônio.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o projeto que cumprir todos os critérios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o projeto que apresentar, na seguinte ordem, maior pontuação na Etapa 2, alínea “d” e subsequente alínea “f”.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1 O projeto selecionado deverá ser executado no prazo de **04 (quatro) meses**, a contar do início do curso de formação “A ARTE DE VIVER EM PAZ”.

9.2 Para a comprovação dos resultados da execução do projeto, caberá aos bolsistas (supervisor e estudantes) elaborar o relatório final descritivo sobre a execução do projeto, conforme **ANEXO III**.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo de Seleção e Inscrições	28/02 a 13/03/2024
Avaliação das Inscrições (etapas 1 e 2)	14 a 15/03/2024

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/03/2024
Intenção de Recurso	19/03/2024
Período de Recurso	20 a 22/03/2024
Resposta aos Recursos	25 a 27/03/2024
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para envio da lista com nome completo, e-mail e telefone.	28/03/2024
Execução do Projeto	04 (quatro) meses, a contar do início do curso de formação “A arte de viver em paz”.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

11.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

11.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

11.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.1.1 O Supervisor do projeto aprovado será convocado para apresentar a lista da equipe com nome completo, e-mail e telefone de contato, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação automática do projeto

12.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do projeto aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

12.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

12.6 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo de Carta de Intenção

ANEXO II – Modelo de Plano Individual de Bolsa de Pesquisa


ANEXO II – Modelo Relatório Final.

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.



COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 002/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS
ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO

 INSTITUTO FEDERAL <small>União</small>	ANEXO I - PROPOSTA DE PROJETO				
1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA					
Título da Proposta:					
2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO PROPONENTE					
SERVIDOR ORIENTADOR:			SIAPE:		
E-MAIL:			TELEFONE:		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	TELEFONE	
1.					
2.					
3.					
4.					
NOME DO ESTUDANTE	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	TELEFONE	
1.					
2.					
3.					
4.					
Carta de intenção					
<p align="center">Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa #TENCENDOLAÇOSDEPAZ NO IFB</p> <p>Meu objetivo é (DESCREVA OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS).</p> <p>(DESCREVA COMO ACREDITA QUE ESTE OBJETIVO PODE CONTRIBUIR PARA FOMENTAR A CULTURA DA PAZ EM SEU CAMPUS OU NA REITORIA)</p> <p>(APRESENTE COMO PODERIA EMPREENDER UM PROJETO DE CULTURA DE PAZ A PARTIR DO OBJETIVO DESCRITO - ACRESCENTE AQUI UM BREVE DESENHO METODOLÓGICO DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E INDIQUE COMO A FORMAÇÃO ANUNCIADA NESTE EDITAL PODE CONTRIBUIR COM O APRIMORAMENTO DO PROJETO).</p> <p>Concluindo, (SINALIZE OS RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO, DE FORMA ARTICULADA COM O OBJETIVO APRESENTADO).</p> <p align="center">Observação: No máximo 2 páginas.</p>					

EDITAL N° 002/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS
ANEXO II - PLANO INDIVIDUAL DE BOLSA DE PESQUISA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA (Nome do Bolsista)

2 – INSTITUIÇÃO A QUAL TEM VÍNCULO

3 – VÍNCULO INSTITUCIONAL

4 – INTRODUÇÃO AO PLANO DE TRABALHO (Problema a ser estudado)

5 – METODOLOGIA DO PLANO DE TRABALHO

6 – ETAPAS DE TRABALHO

7 – RESULTADOS ESPERADOS

8 – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9 - LOCAL, DATA E ASSINATURA DO BOLSISTA.

Local:

Assinatura e carimbo:

10 – NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

EDITAL N° 002/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS
ANEXO III – RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR:

RELATÓRIO DE BOLSISTA

Título do Plano de Trabalho:

Bolsista:

Período de atividades:

Descrição das Atividades:

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador